







**Parecer do Presidente do Colegiado do Curso.**

O presente processo enquadra-se no inciso II, alínea \_\_\_\_\_ do art. 96 do Regimento dos Cursos de Graduação (RCG).

De acordo com a Portaria nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ o candidato foi classificado em \_\_\_\_\_ lugar.

Sugerimos o  deferimento ou o  indeferimento.

O aluno deverá cumprir o currículo do Curso de \_\_\_\_\_ implantado no Sem. \_\_\_\_\_.

O prazo de integralização Curricular será calculado automaticamente pelo Sistema Acadêmico, conforme previsto no RCG – art. 105, pela fórmula  $PDIC = PMIC - (CHV/CHMSC)$  e em função das disciplinas validadas nos termos do art. 97.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Presidente do Colegiado do Curso

**Parecer conclusivo**

Em reunião realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ o Colegiado do Curso homologou o parecer. Sugerimos matrícula nas seguintes disciplinas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Ao Depto de Administração Escolar, para as providências administrativas.

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
Presidente do Colegiado do Curso

Ao SPRM

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
DPRCA/DAE

Ao Colegiado do Curso para orientar a matrícula do requerente.

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
SPRM/DAE

Ao SPRM/DAE,

O (a) aluno(a)  procedeu ,  não procedeu matrícula

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
Secretaria do Colegiado do Curso

Ao SDOC

O aluno efetuou matrícula condicional à apresentação da documentação exigida. Comunicadas ao NPd as disciplinas validadas. Lote \_\_\_\_\_. Arquive-se.

O aluno não procedeu matrícula. Arquive-se

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
SPRM/DAE